



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 067/2022

Retifica a Portaria P Nº 220/2018, publicada
no DIO/PMVV em 30/11/2018

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 000.1001/2018, datado de 09/10/2018 IPVV.

RESOLVE

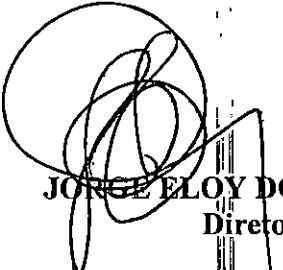
Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 220/2018, publicada no DIO/PMVV em 30/11/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia, a partir de 05/10/2018, ao Senhor JOSÉ ALBERTINO, na qualidade de esposo da instituidora LEANIRA TEIXEIRA ALBERTINO titular do cargo Agente Público Operacional Grupo I – Subgrupo A - Faixa 05, na forma do que dispõe o Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com Art. 13, inciso I, e Art. 24, inciso I da Lei 022/2012, sendo em cota única o beneficiário."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 20 de junho de 2022.


JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente